



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Previdenciado-se a respeito

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 1986.

REQUERIMENTO

Nº 20/86

CONFIRMADO

Considerando que o salário mínimo instituído por lei, foi na oportunidade para satisfazer às necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte do trabalhador;

Considerando que o salário mínimo é o limite de remuneração do trabalho abaixo do qual se presume que o empregado ficará impossibilitado de satisfazer suas necessidades primárias de subsistência;

Considerando que o salário mínimo associado ao salário família (Lei nº 4.266/63), deixa de ser salário mínimo vital para tornar-se familiar;

Considerando que o salário mínimo sempre foi/insuficiente para o sustento do trabalhador, estendê-lo para toda sua família é pecaminoso;

Considerando que com o elevado custo de vida, o salário mínimo não satisfaz uma das necessidades normais do sustento do trabalhador;

Considerando que o salário mínimo hoje, é um malogro social;

Nestas condições, requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, o envio do presente ao Exmo. Sr. Presidente da República, bem como aos Ministros do Planejamento e do Trabalho, solicitando-lhes urgentes estudos a fim de cancelar o salário mínimo do País e instituir em seu lugar o salário máximo para que toda população possa lutar por um salário digno e real que satisfaça plenamente as necessidades vitais e básicas do trabalhador.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 1986

Roberto Louisa

Angélica Roveretta

Orlando Pion

Orlando Pion